



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000043
D

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 39, de 2018 com Emenda Modificativa e substitutivo.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude de Toledo – COMJUTO.

Relatoria: Vereador Edmundo Fernandes

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 39, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal da Juventude de Toledo – COMJUTO”. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2018, recebeu despacho do presidente, encaminhado para a Comissão de Legislação e Redação, recebendo parecer favorável.

A comissão de Saúde, seguridade social e cidadania apresentou parecer favorável no dia 17 de abril, teve como relator o vereador Edmundo Fernandes, foram contrários ao relatório os vereadores, Marcos Zanetti e Olinda Fiorentin. Acompanharam o voto do relator os vereadores, Marly Zanete e Pedro Varela.

Em 19 de abril de 2018 os membros da Comissão de Saúde Seguridade Social e cidadania apresentaram substitutivo ao projeto, contudo posteriormente os mesmos vereadores solicitaram sua retirada através do ofício 39/2018, do dia 20 de abril de 2018, do gabinete vereadora Marly Zanete. Sendo apresentado um novo substitutivo ao projeto de lei. Na mesma data o projeto foi para análise da Comissão de Trabalho e Administração e Serviços Públicos (CTA).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000044

2

Em 17 de maio a CTA apresentou parecer pela rejeição do substitutivo e apresentou emenda modificativa, conforme pagina 30.

No dia 22 de maio o projeto retornou para a Comissão de Legislação e Redação (CLR), sendo relator o vereador Gabriel Baierle, que solicitou parecer jurídico a respeito da legalidade e constitucionalidade do referido substitutivo e emenda, o parecer foi exarado em 5 de junho recebendo voto favorável de todos os membros da CLR.

Havendo a necessidade de um novo parecer desta comissão de Saúde Seguridade Social e Cidadania o referido projeto retornou a esta comissão em 5 de Junho de 2018.

Em conformidade com o inciso IV do artigo 73 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, emitir parecer sobre: *Palestras, debates, conferências e trabalhos técnicos referentes aos direitos humanos e à defesa da cidadania, promovendo estes eventos e outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.*

Em analise ao substitutivo (páginas 26 e 27), os proponentes sugerem a supressão do Art. 3º do PL 39/2018, mantendo assim as alíneas “g”, “h”, e “i” do inciso I e as alíneas “e”, “f” e “j” do inciso II do caput e os §§ 3º e 9º do artigo 5º da lei 2.210, de 16 de setembro de 2015. Porém a supressão de tal artigo tornaria inócuo o Projeto, permanecendo a lei vigente, retirando assim toda a vontade do Poder Executivo ao propor o projeto.

Ainda, o substitutivo ora citado propõe alterações nos artigos 5º e 9º, constantes do art. 2º do Projeto de Lei, porém tais alterações não são compatíveis, pois refletem cópia fiel ao texto original do projeto apresentado, não alterando em nada o que já foi proposto.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 39, de 2018, e considerado os objetos que orientam sua propositura, igualmente, o inciso II, do art. 97, do Regimento Interno da Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015, da Câmara Municipal de Toledo-PR, voto pela:



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

I – Rejeição total do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 39, de 2018, de fls. 26 e 27.

II – Manter o Projeto de Lei nº 39, de 2018, de fls. 2 e 3, do próprio Poder Executivo, com a ressalva da emenda apresentada anexo.

E tramitação, portanto, pela aprovação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 26 de Junho de 2018.


EDIMUNDO FERNANDES
Relator

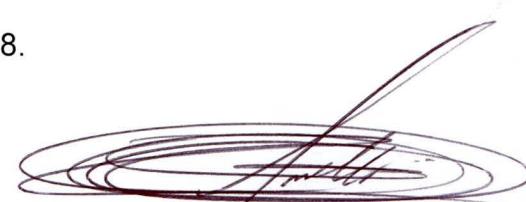
3. PARECER DA COMISSÃO

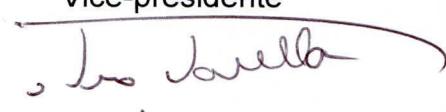
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 39 de 2018, de autoria do Poder Executivo possa ser encaminhado ao plenário para votação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.


OLINDA FIORENTIN
Presidente


MARLY ZANETE
Membro
contraria


MARCOS ZANETTI
Vice-presidente


PEDRO VARELA
Membro